

20º CONCURSO PÚBLICO DE REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - RPV-PE | EDIÇÃO 2025

ANEXO 07

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Os critérios de avaliação seguem em conformidade ao § 4º do Art. 8º da Lei nº 12.196, de 2 de Maio de 2002, e serão aferidos por meio da documentação comprobatória anexada à inscrição e considerando a manifestação de caráter técnico a ser avaliada pelo Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural disposto conforme no item **13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS** do Edital, sendo eles:

I - a relevância do trabalho desenvolvido pelo candidato em prol da cultura pernambucana;

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Não atende ao critério	0
Atende insuficientemente ao critério	01 a 08 pontos
Atende parcialmente ao critério	09 a 13 pontos
Atende satisfatoriamente ao critério	14 a 19 pontos
Atende plenamente ao critério	10 pontos

II - a idade do candidato, se pessoa natural, ou a antiguidade do grupo;

CRITÉRIO		PONTUAÇÃO
PESSOA NATURAL	GRUPO	
60 anos até 79 anos	40 até 79 anos de funcionamento	01 ponto
80 anos até 89 anos	80 até 99 anos de funcionamento	02 pontos
90 anos ou mais	100 anos ou mais de funcionamento	03 pontos

Obs.: Será considerado o último dia do prazo de inscrição como parâmetro para validação da data de aniversário do(a) candidato(a) pessoa física ou data de criação e funcionamento de candidato(a) grupo.

III - a avaliação da situação de carência social do candidato.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Não apresenta comprovação da situação de carência social	0 ponto
Apresenta comprovação da situação de carência social	02 pontos

Obs.: Será utilizado a numeração cardinal para efeito da pontuação, ex. 1, 2... 8, 9, 10, 19. Não serão aceitos números decimais na pontuação, por exemplo: 3,5; 6,2, etc.

No caso de empate na nota total, serão considerados para desempate os seguintes critérios:

I. Maior nota no critério de avaliação “I - a relevância do trabalho desenvolvido pelo candidato em prol da cultura pernambucana”;

II. Idade do(a) candidato(a), se pessoa física, ou tempo de existência do grupo, sendo priorizados os mais velhos ou com maior tempo de existência;

Esgotando-se as opções e persistindo o empate, caberá a opção à seguir:

III. Sorteio, no caso de permanência de empate.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

WANESSA KARINY GONÇALVES DOS SANTOS

Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco - SECULT/PE

CAROLINE FERNANDA DA SILVA LIRA NASCIMENTO

Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe

MARCELO RENAN OLIVEIRA DE SOUZA

Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe